PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2026 - PMMC
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2026

I - OBJETO:
Contratação de Banda para as festividades alusivas ao 64º aniversário de emancipação político-administrativa do Município de Matos Costa/SC.

II – DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Ao caso em tela, aplica-se a hipótese preconizada nos termos do artigo 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

> ***II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;***

III – DA NECESSIDADE DO OBJETO/JUSTIFICATIVA:
A presente contratação decorre da necessidade de complementação da programação oficial das festividades alusivas ao 64º aniversário do Município de Matos Costa/SC, que ocorrerão no período de 23 a 26 de abril de 2026.
Cabe destacar que o Município já realizou processo licitatório para contratação de empresa responsável pela montagem da estrutura do evento e pela realização de shows musicais de caráter geral durante as festividades. No entanto, durante a elaboração do referido processo não foi contemplada a necessidade de apresentações musicais específicas voltadas a públicos determinados da programação oficial.
Posteriormente, ao definir a organização das atividades que marcarão a abertura das festividades, a Administração Municipal estabeleceu a realização de um Culto Ecumênico, voltado à comunidade cristã do município, a ser realizado no Centro de Convivência da Terceira Idade.
Diante dessa definição programática, verificou-se a necessidade de identificação e contratação de atrações musicais com repertório característico e adequado a cada público, garantindo que as atividades propostas atendam às expectativas da comunidade e proporcionem ambiente de integração social, lazer e valorização cultural.
Assim, para atender adequadamente esses dois momentos da programação festiva, torna-se necessária a contratação de apresentações musicais específicas, com repertório compatível com o perfil do público e com reconhecida aceitação popular, assegurando a participação da comunidade e contribuindo para o sucesso das festividades comemorativas do município.

IV – DA ESCOLHA DO FORNECEDOR
As contratações realizadas pela Administração Pública, como regra, devem ocorrer por meio de processo licitatório, garantindo a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme previsto no art. 37 da Constituição Federal.
Entretanto, a legislação também prevê situações em que a licitação se torna inviável, permitindo a contratação direta por inexigibilidade, conforme disposto no art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021. Entre essas hipóteses está a contratação de profissionais do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que sejam reconhecidos pela crítica especializada ou possuam aceitação junto ao público.
No caso de apresentações artísticas, mesmo existindo diversos artistas ou bandas disponíveis no mercado, não é possível estabelecer critérios objetivos para comparar propostas, pois cada artista possui estilo próprio, identidade musical e forma particular de apresentação, características que tornam cada show único.
Dessa forma, a contratação de artistas para eventos públicos não se baseia apenas em preço, mas também na adequação do repertório ao público, na aceitação popular e na experiência da atração musical, fatores que tornam inviável a realização de competição entre diferentes artistas.
No presente caso, considerando a programação das festividades do 64º aniversário do Município de Matos Costa, foram identificadas atrações musicais adequadas para cada público específico do evento.
A **Banda Gratidão,** com repertório voltado à música gospel, possui ampla aceitação entre o público cristão e apresenta-se como atração adequada para a Noite Gospel, que fará parte da programação de abertura das festividades.

Complementarmente, para fins de verificação da compatibilidade do valor proposto, foi realizada pesquisa de preços em contratações públicas semelhantes, por meio de consultas em portais oficiais e documentos publicados por outros entes da Administração Pública, inclusive registros disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e em portais de transparência municipais.
Foram identificadas contratações recentes da Banda Gratidão, cujos valores praticados são os seguintes:

- Município de Santo Antônio do Paraíso/PR – contratação da Banda Gratidão pelo valor de R$ 35.000,00**;**
- Município de Entre Rios/SC – contratação da Banda Gratidão pelo valor de R$ 20.000,00, conforme Inexigibilidade nº 029/2025;
- Município de General Carneiro/PR – contratação da Banda Gratidão pelo valor de R$ 48.000,00.

A análise dessas contratações demonstra que o valor proposto para a apresentação no Município de Matos Costa/SC, no montante de R$ 21.500,00, encontra-se compatível e até inferior aos valores praticados em outras contratações públicas, evidenciando a razoabilidade do preço e a vantajosidade para a Administração Pública.
Dessa forma, verifica-se que o valor apresentado está dentro dos parâmetros de mercado para apresentações artísticas da referida banda, atendendo aos princípios da economicidade e da eficiência na aplicação dos recursos públicos**.**

V - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
A despesa para execução está a cargo dos elementos orçamentários de 2026:

08.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO CULTURA E TURISMO
Valor R$: 21.500,00 - Despesa: 68 - Recursos 1.500

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 83.102.566/0001-51, com sede administrativa na Rua Manoel Lourenço de Araújo, 137, CEP 89.420-000, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **DANUZA RODRIGUES**.

CONTRATADO: BANDA GRATIDAO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 19.321.974/00001-03, com sede na Colonia Johannesdorf, Interior, CEP: 83.754-899, Município de Lapa/PR, neste ato representado pela Sócia Administradora Sra. **MICHELE AP. PINTO RANKEL**, inscrita no CPF sob nº xxx.769.529-xx.

ITEM	UND	QTD	DESCRICAO / ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL R$
1	SERV	1	Contratação da Empresa para prestação de serviço de show artístico da Banda Gratidão, na abertura das festividades de aniversário dos 64 anos de emancipação político-administrativa da cidade de Matos Costa/SC, que será realizada no dia 23/04/2026, com duração de 2 (duas) horas.	21.500,00

VALOR TOTAL R$: 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais).

VI - CONCLUSÃO:
Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 14.133/2021 esta Comissão de Licitação apresenta a justificativa para ratificação e publicação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Matos Costa, 20 de março de 2026.

Eliane Aparecida Castilho
Decreto nº 007/2026

Ratifico a justificativa acima e autorizo a contratação por inexigibilidade de licitação.

DANUZA RODRIGUES:04969597944
Assinado de forma digital por DANUZA RODRIGUES:04969597944
Dados: 2026.03.20 15:43:18 -03'00'

DANUZA RODRIGUES
Prefeita Municipal

JOAO HOFLINGER
Secretário Municipal de Desporto Cultura e Turismo

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2026 - PMMC
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2026

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em vista das razões alinhadas pelo Presidente da CPL, pelo parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação para a **BANDA GRATIDAO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 19.321.974/00001-03, com sede na Colonia Johannesdorf, Interior, CEP: 83.754-899, Município de Lapa/PR, neste ato representado pela Sócia Administradora Sra. **MICHELE AP. PINTO RANKEL**, inscrita no CPF sob nº xxx.769.529-xx.

Objeto: **Contratação de Banda para as festividades alusivas ao 64º aniversário de emancipação político-administrativa do Município de Matos Costa/SC.**

VALOR TOTAL R$: 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais). O amparo legal para a inexigibilidade de licitação consta no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Publique-se.

Matos Costa, 20 de março de 2026.

DANUZA RODRIGUES
Prefeita Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2026 - PMMC
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2026

DESPACHO DO PREFEITO

Acolho as justificativas da inexigibilidade de licitação e da escolha do fornecedor e AUTORIZO a deflagração dos atos subseqüentes para a **BANDA GRATIDAO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 19.321.974/00001-03, com sede na Colonia Johannesdorf, Interior, CEP: 83.754-899, Município de Lapa/PR, neste ato representado pela Sócia Administradora Sra. **MICHELE AP. PINTO RANKEL**, inscrita no CPF sob nº xxx.769.529-xx.

Objeto: **Contratação de Banda para as festividades alusivas ao 64º aniversário de emancipação político-administrativa do Município de Matos Costa/SC.**

VALOR TOTAL R$: 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais). O amparo legal para a inexigibilidade de licitação consta no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Publique-se.

Matos Costa, 20 de março de 2026.

DANUZA RODRIGUES
Prefeita Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2026 - PMMC
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2026

Objeto – Contratação de Banda para as festividades alusivas ao 64º aniversário de emancipação político-administrativa do Município de Matos Costa/SC.

D E C I S Ã O

Em análise aos documentos e ao parecer jurídico retro que constam do referido Processo de Inexigibilidade, denota-se que todos os requisitos exigidos pelo artigo 74, II da Lei Federal nº 14.133/2021, para que fosse possível a Inexigibilidade foram atendidos.

Isto posto, atende às necessidades precípuas da Administração e poderá ser formalizada.

Esta é a decisão.

Elabore-se o respectivo Contrato.

Matos Costa, 20 de março de 2026.

DANUZA RODRIGUES
Prefeita Municipal